

33/6280-100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001087993 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0879/93-5 DE 07/12/93

PROPOVENTE: VEREADOR ARCHIBALDO ZANCRA

ELEMENTA :

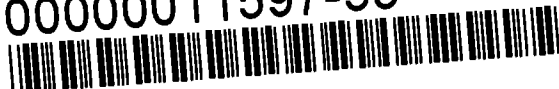
DENOMINA PÇA DR. ILIDIO FAVANO A ATUAL PÇA SEM NOME (SETOR 51
ARR-689) JARDIM AVELINO, VILA PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:11:46

00000011597-55



ARQUIVADO EM 23/04/94

CHEFE DA SEÇÃO

[Signature]
Mônica Molina
Assessoria de Secretaria



Câmara Municipal de

Folha no 01 de proo
no 879 de 19 93

PROJETO DE LEI N.

DA

01 - PL

01-0879/93-5

Denomina Praça Dr. Ilídio Favano a atual Praça sem nome (setor 51 Arr-689), Jardim Avelino, Vila Prudente.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 07 DEZ 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
TOL. JARBA, METROP. E MEIO-
AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRECATORIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1o. - Fica denominada Praça Dr. Ilídio Favano a atual Praça sem nome (setor 51 - Arr-689) que situa-se na confluência da Rua Helena Silva Teixeira com a Rua Joaquim Morusa Dias, no Jardim Avelino, Vila Prudente.

Art. 2o. - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

7/12/93

Archiebald Zant



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 04	de proc
no 819	de 1993

JUSTIFICATIVA

Dados biográficos de DR. ILIDIO FAVANO

Nasceu na cidade de São Paulo, no dia 9 de janeiro de 1938, no bairro do Alto da Mooca, onde sempre residiu na companhia de seus pais.

Faleceu em 11 de janeiro de 1993 em São Paulo.

Foram seus pais o sr. Santo Favano e sra. Deolinda Gonçalves

Era casado com dona Gláucia Anita Repozzatti Favano e deixou três filhas, Andréa, Adriana e Alessandra.

Iniciou as primeiras letras com dona Armanda e cursou o primário no Externato Artur Azevedo com dona Yolanda.

Fez o curso ginasial e científico no Colégio Alfredo Puca, em São Paulo.

Em 1960 formou-se Cirurgião Dentista pela Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro, em Uberaba, Minas Gerais.

Participou de diversos Congressos, Seminários e Simpósios científicos.

Em outubro de 1959 participou da IV Semana Científica Odontológica, em Uberaba, Minas Gerais.

Em dezembro de 1960 participou do Curso Teórico-Prático de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, em Uberaba, Minas Gerais.

Participou do Curso de Câncer da Boca em dezembro de 1960, em Uberaba.

Filiou-se à Associação Paulista de Cirurgião Dentista - APCD - onde prestou irrestrita colaboração ao longo de sua vida profissional.

Foi membro do Sindicato dos Odontologistas de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	876	de 19 93

Montou seu consultório dentário na Rua do Oratório n. 1592 em 1961 onde atendeu a população da região até o final de sua vida. Na sua intensa atividade profissional pode prestar relevantes serviços à comunidade local.

Acompanhando a evolução científica da sua área profissional tornou-se especialista em implantes dentários tendo se filiado à Associação Paulista de Implantologia Oral em 1990.

Foi participante ativo e dedicado no V Congresso Paulista de Implantologia Oral, realizado em São Paulo.

Concluiu o Curso Nacional de Implantologia Oral para iniciantes, em São Paulo e o Curso Implantologia Oral - Conceitos e Técnicas Contemporâneas em outubro de 1990, em São Paulo.

Completoou a sua formação profissional com cursos de "Técnicas de Ancoragem Apical e Lâminas para Seio Maxilar", "Produção Clínica e Científica do Programa de Implantologia Oral da Universidade de Loma- Califórnia -, "Iniciação Ortodôntica na Técnica de BEEG e ADL.

Assim, com essa excelente formação profissional fez da sua profissão um verdadeiro sacerdócio em defesa da saúde pública assistindo e orientando com dedicação e carinho a população da Zona Leste de São Paulo, em especial os bairros da Mooca, Alto da Mooca, Vila Prudente e adjacências.

Líder ativo do ROTARY Club de São Paulo - Alto da Mooca participou de diversas campanhas meritórias, em especial a assistência e instrução odontológica às crianças carentes da região, bem como foi excelente colaborador da Campanha PólioPlus encetada por essa instituição internacional objetivando a erradicação da poliomielite e outras doenças infantis.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores com assento nesta Câmara Municipal a fim de que seja perpetuada esta justa homenagem a este denodado e inesquecível amigo da comunidade local.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL - 2.ª JRM. LIBERDADE
Rua Tamandaré, 1.060 - São Paulo

Reconheço por semelhança a(s)
Assina (s)

SONIA REGINA DE MARCO
Escrivente Autorizada

São Paulo, 18 JAN 1993
Em testemunha da verdade

JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL
LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR
SONIA R. DE MARCO - ESCR. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 93.868, às fls. 012, do
livro N.º C-157 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de ILIDIO FAVANO
falecido(a) em 11 de janeiro de 1.993 às 04:30 horas,
em no Hospital A.C.Camargo, nesta Capital,
do sexo masculino, de cor branca, profissão dentista aposentado
natural de este Estado,
residente nesta Capital,
com 55 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de
Santo Favano e Deolinda Gonçalves, aquele falecido.

Foi declarante Andrea Favano, decl. 60.365
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Rui Terenzi Navenschwander, crm
71.778

dando como causa da morte ins. respiratória, metastase pulmonar, fibros
sarcoma de retroperitoneo, ascite volumosa, tromboembolismo pulmo-
nar,
e o sepultamento foi feito no cemitério do Bras.

Observações: Era casado com Glaucia Anita Repozzatti Favano, dei
xando os filhos maior Andrea, Adriana e Alessandra, menores. Dei
xa bens, sem testamento.

desta 9.399,60

Registro Civil - 2.º Subdistrito
LIBERDADE

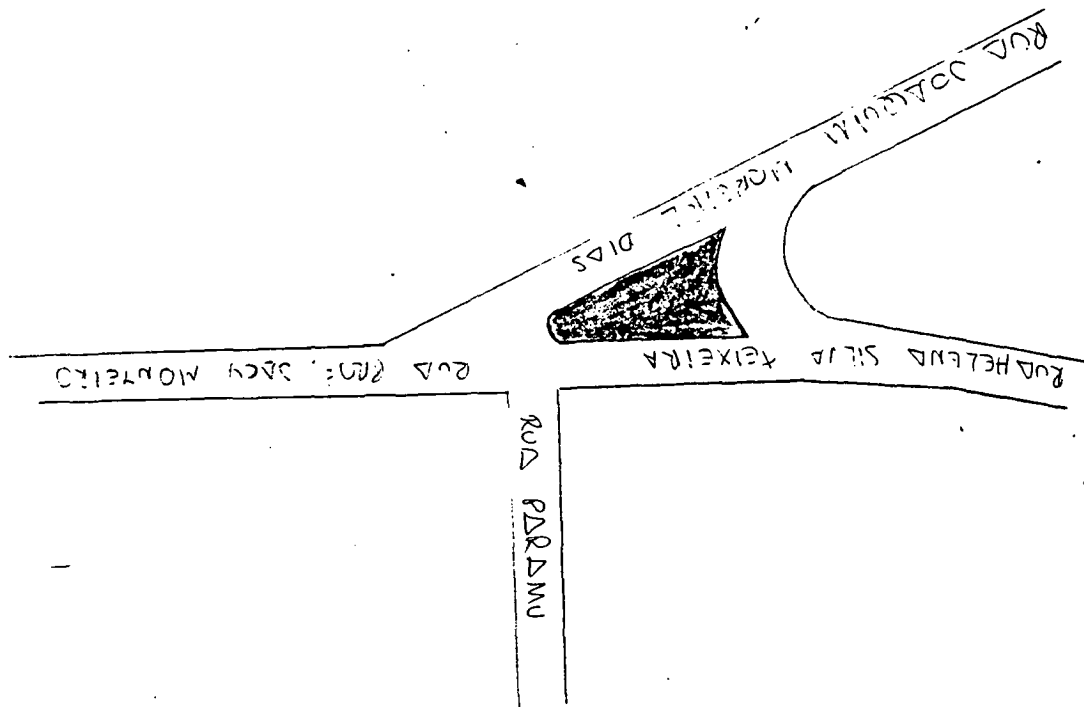
CARTÓRIO
Rua Tamandaré, 1060
São Paulo

DR. JARBAS EMILIO DE MORAES
REGISTRO CIVIL - 2.º Subdistrito
LIBERDADE
RUA DA MOÇA - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Cópia

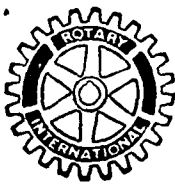
O referido é verdade. Dou fé.
13 de janeiro de 19 93

Escrivão

Folha no 05 de pros
no 875 de 1993



CROQUI



ROTARY DE SÃO PAULO
ALTO DA MOOCA

Folha no	06	de proc
no	876	de 93

São Paulo, 01 de dezembro de 1993

Exmo. Sr.
ARCHIBALDO F. ZANCRA
DD. VEREADOR A Câmara Municipal de São Paulo

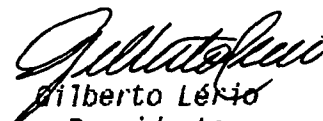
Cordiais Saudações

Tenho a grande honra de solicitar a V. Excia. a elaboração de um projeto de Lei dando o nome de **ILÍDIO FAVANO** a uma das vias públicas da cidade de São Paulo, preferentemente na região do Alto da Moóca ou adjacências.

Outrossim, informo que esta solicitação é manifestação do conselho diretor em nome de todos os companheiros do saudoso **ILÍDIO FAVANO**, que muito colaborou nas campanhas humanitárias do Rotary.

Antecipo agradecimentos a V.Excia. e aos demais vereadores com assento nesta Câmara, na eventualidade da aprovação do projeto de Lei com este objetivo.

Atenciosamente,


Gilberto Lério
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....7.....

do processo nº.....879.....de 19.....93.....09 12.....93.....(a).....Candida

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta.

em 09.12.93

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

9 / 12 / 93

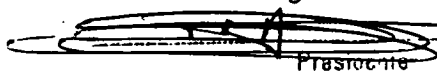
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Lda. Chefe - A.T. 1.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 10 de Dezembro de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 1

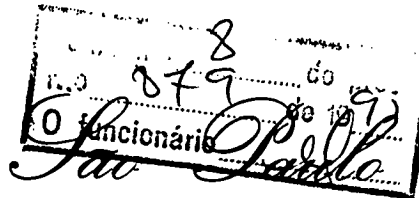
Em 24.12.93

(a) cel



Câmara Municipal de

PARECER
2139/93



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 879/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa denominar Praça Dr. Ilídio Favano o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Joaquim Moreira Dias e Helena Silva Teixeira, no Jd. Avelino, Distrito de Vila Prudente.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura a melhor técnica legislativa, sugerimos a substitutivo a seguir.

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 879/93.

Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Ilídio Favano o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Joaquim Moreira Dias e Helena Silva Teixeira, no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/12/93

C. MAP

RECEBIDO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/12/93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

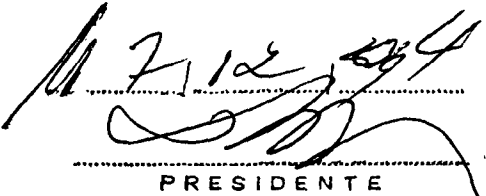
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12/01 as 21:00 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente,


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

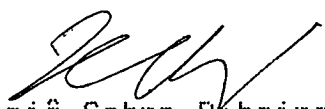
Folha n.º	9	do Proc.
No	1.19	de 19 57
O Funcionário		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e

Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/02/94


Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0053/94

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 879/93

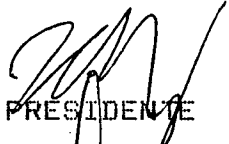
Folha n.º 10 do Proc.
N.º 879 de 1993
O Funcionário

De autoria do Vereador Archibaldo Zancra, o presente projeto de lei, nº 879/93, visa denominar como Praça Dr. Ilídio Favano o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Joaquim Moreira Dias e Helena Silva Teixeira, no Jd. Avelino, Distrito de Vila Prudente.

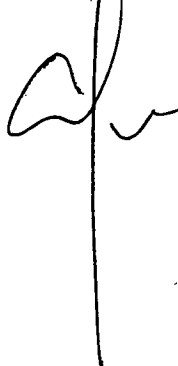
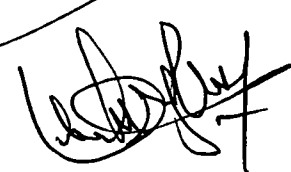
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do pretendido, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar a propositura a uma melhor técnica legislativa.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, face os requisitos urbanísticos estarem cumpridos, nada temos a opor, manifestando-nos, dessa forma, favoráveis à propositura, em especial ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/02/94


PRESIDENTE


RELATOR


Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 2 / 1994
página 48 coluna 3ª
conferido: f

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 27 / 2 / 94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 28/02/94 as 16:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 02 / 94
Maurício Ene
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	875	de 1953
Funcionário		

PARECER
0112/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 879/93

De autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, o presente projeto de lei visa denominar Praça Dr. Ilidio Favano uma praça localizada no Jardim Avelino, Vila Prudente.

Segundo a justificativa, o Dr. Favano, dentista, assistiu e orientou com carinho a população da Mooca e Vila Prudente, na Zona Leste de S. Paulo, participando de atividades de interesse social, tais como as campanhas de assistência e instrução odontológica às crianças carentes e de erradicação da poliomelite.

Em vista do exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/03/94.

Presidente

Manoel Faria

Relator

Caetano

[Signature]

[Circular Stamp]

[Signature]

A Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 8/3/94

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 12.123

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08/03/94 as _____ h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
08/03/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação se
n.º _____ a ()



Câmara Municipal de

Folha nº 12 do processo nº 879/93
de 1993
e funcionário

PARECER
0228/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 879/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa dar a denominação de Praça Dr. Ilídio Favano à praça inominada, localizada na confluência da Rua Helena Silva Teixeira com a Rua Joaquim Moreira Dias, no Jardim Avelino, em Vila Prudente.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor enquanto as despesas decorrentes da execução deste projeto correrem por conta de dotações orçamentárias próprias.

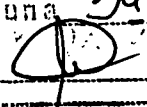
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de março de 1994.

Presidente -

Relator -

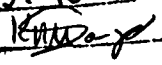
017
017

06.01.94

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17 / 03 / 1994
pagina 36 coluna 3a
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 17 / 03 / 94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 17 / 03 / 1994
Ho 13:40 horas


Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

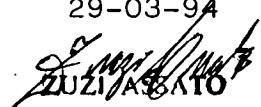
29-03-94

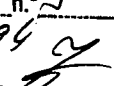

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

29-03-94


ZUZI AGATO
Oficial Legislativo

SEGUE em, juntado 3, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5, sob f. h. 5 n.º 13/7
Em 261 041 94




Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	13	do proc
No	879	de 1993
O Funcionário	[assinatura]	

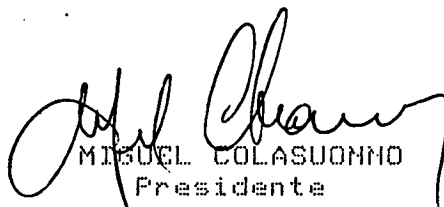
São Paulo, 06 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300088/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 29 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 879/93 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - denominando logradouro público inominado situado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 14 do proc.
No 879 de 1992
O funcionário

DT7-LEG3
OFICIO N.300088/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 8 do Processo nº 879/93. (PROJETO DE LEI Nº 879/93). Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Ilídio Favano o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Joaquim Moreira Dias e Helena Silva Teixeira, no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 29 de março de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Assistente de Chefia Técnica
Oficial Legislativo
Chefe de Seção Técnica I
Diretor Têc. do Departamento

Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Giannetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 15 do proc.
No 879 de 1993
C. Funcionário

LEI Nº 11.518 DE 20 DE ABRIL

DE 1994.

Denomina logradouro
público inominado situado
no Jardim Avelino,
Distrito de Vila
Prudente.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Ilídio Favano o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Joaquim Moreira Dias e Helena Silva Teixeira, no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 1994.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No	16	do proc
No	879	de 1983
O funcionário	SÃO PAULO	

São Paulo, 06 de abril de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300088 de
06-04-94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 879/93 de autoria do Ver. Archibaldo Zancra, na sessão de
29-03-94

ANEXO:

*Realizado
em
06/04/94
[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 879 de 19 93 26 04 94 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.518 , DE 20 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei nº 879/93, do Vereador Archibaldo Zancra)

Denomina logradouro público inominado si-
tuado no Jardim Avelino, Distrito de Vi-
la Prudente.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Ilí-
dio Favaro o logradouro inominado situado na confluência
das Ruas Joaquim Moreira Dias e Helena Silva Teixeira,
no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril
de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENHUEL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de
abril de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / 04 / 19 94

pagina 1ª coluna 2ª/3ª

Conferido: OPB

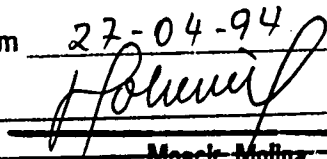
Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

26-04-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>12</u> fis.
Arquivo em	<u>27-04-94</u>
O Func.º	<u></u>
Moacir Molina Auxiliar de Secretaria I	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)